

RELATÓRIO DO SEMINÁRIO

Konrad-Adenauer-Stiftung e.V.

BRASIL, RIO DE JANEIRO
KATHRIN ZELLER

Junho de 2011

www.kas.de/brasilien
www.kas.de

Relatório do Seminário

„Distribuição de Responsabilidades - O Papel das Entidades Federais, Estaduais e Municipais “

O Brasil em termos de área territorial é o quinto maior país do mundo e quase 24 vezes o tamanho da República Federativa da Alemanha. Porém, a organização do estado é mais centralista. O seminário no dia 23 de maio colocou na agenda a discussão sobre vantagens e desvantagens dessa organização.

O seminário foi organizado em colaboração com a Embaixada da Suíça no Brasil, a Procuradoria Geral da República do Brasil e o Centro Político Internacional para o Crescimento Inclusivo IPC-IG e pelo PNUD. Após uma breve abertura por Wilhelm Meier, o embaixador da Suíça no Brasil, Edson Oliveira de Almeida, Vice-Procurador Federal do Brasil e Peter Fischer-Bollin, Representante da Fundação Konrad Adenauer no Brasil, começou o evento de um dia.

Um foco especial foi o Princípio da Subsidiariedade, o qual foi apresentado, nas duas primeiras palestras, por dois especialistas: o professor Thomas Fleiner da Universidade de Fribourg (emérito) e Luis Ignacio Román da Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM). José Mario Brasiliense Carneiro, da Oficina Municipal de São Paulo, sublinhou no decorrer do evento que o componente essencial do princípio é seu ponto de partida nos menores níveis de governo, por exemplo, os municípios. Ele ressaltou que isso é particularmente importante no contexto brasileiro. Ocorre que, contrariamente ao Princípio de Subsidiarieda-

de, no Brasil as responsabilidades muitas vezes são distribuídas de cima para baixo. O princípio, contudo, parte da ideia que os problemas seriam tratados em primeiro lugar no nível mais baixo e só continuam a se deslocar para cima, quando os níveis mais baixos fossem assoberbados e seriam encontradas soluções mais eficazes nos níveis mais altos. Prof Fleiner disse que o princípio da subsidiariedade é favorecido na Suíça, principalmente, pela característica da forte democracia direta. A possibilidade de co-determinação dos cidadãos garantem que as iniciativas realmente tenham seu início no menor nível do estado.

Na sequência, a questão da descentralização e financiamento foi discutida. O Senador Luis Henrique, que até 2010 governou o Estado de Santa Catarina, tomou a palavra e citou as reformas bem sucedidas de descentralização do Estado como um exemplo positivo. Santa Catarina foi dividido em 37 microrregiões, e pode dobrar seu produto interno bruto no prazo de oito anos pela estrutura mais eficiente, tornando-o tão grande como o composto de Uruguai e Paraguai, seguido o Senador. Ao mesmo tempo, a receita tributária dobrou, triplicou o comércio externo e desde 2010 não houve mais pobreza absoluta.

Foi criticado não só pelo lado brasileiro, mas também por Pinaki Chakraborty, do Instituto Nacional de Finanças Públicas e Política na Índia, que a maioria dos impostos iriam diretamente para o governo federal. Daí resulta

Konrad-Adenauer-Stiftung e.V.

BRASIL, RIO DE JANEIRO
KATHRIN ZELLER

Junho de 2011

www.kas.de/brasilien
www.kas.de

que as receitas dos estados e municípios são muito restritos e para uma extensão sempre precisa de uma redistribuição de cima para baixo. As negociações muitas vezes não são satisfatórias para as entidades locais, desde que as decisões são frequentemente influenciadas pela política partidária. Estados cujos governos pertencem à oposição, por conseguinte muitas vezes acabam sendo restritos, não só em termos legislativos, mas também financeiros. José Adercio, Procurador Regional da República na 1ª Região, também observou que embora impostos sejam redistribuídos, outra parcela substancial da receita, as contribuições, não seria redistribuída. Isto em nada corresponde às necessidades de um país tão heterogêneo como o Brasil, que encontra no norte um desafio completamente diferente ao encontrado no sul.

Prof. Bodo Herzog da ESB *Business School Reutlingen* remeteu no painel *Subsidiariedade e Política – Aspectos jurídicos da justiça social* à aplicação do Princípio da Subsidiariedade no âmbito da União Europeia. Isto implica, também, a área da política social. Devido à heterogeneidade dos diversos estados e ao fato de os respectivos sistemas sociais terem evoluído ao longo do tempo, esta competência permanece no nível dos países membros. Na Alemanha, por sua vez, só uma política de algumas áreas, como a política externa e de segurança ou, até recentemente, a política monetária, é conduzida no nível federal.

Durante o seminário também surgiram dúvidas quanto à descentralização. Gretta Fenner, Assessora de Governança e Anticorrupção, advertiu que a descentralização poderia ter resultados negativos se os recursos não fossem adequadamente distribuídos pelo governo federal ou caso os gestores locais não tenham a competência necessária para administrar esses recursos. Além disso, houve um participante do público que chamou a atenção aos problemas com direitos humanos, especialmente nos estados mais remotos do Brasil. Isso seria apenas evitado pelo envolvimento da União em estados pouco democráticos, com fortes estruturas de poder oligárquico. Luis Ignacio Román alegou que, em tais situações a sociedade civil deve ser reforçada, pois só implementar mais

responsabilidade no nível local ainda não garante o funcionamento da democracia.

No geral, ficou claro que uma discussão mais ampla da distribuição de responsabilidades em diferentes níveis do governo federal, não só no Brasil mas também na Índia e México, continua importante. Muitas vezes, houve queixas de que o estado cumpre seu papel inadequadamente e não aproveita soluções mais eficazes nos níveis mais baixos. Porém, exemplos positivos como o de Santa Catarina e eventuais colaborações entre estados, futuramente oferecem muitas oportunidades promissoras.